ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

DECRETO Nº 115/2026, de 16 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2349/2026, de 15 de Outubro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
08.002.20.608.19.1009-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$65.000,00
1.711.0000804.000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 65.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - ESPORTE
10.002.27.812.23.1011-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$65.000,00
1.711.0000804.000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
08.002.20.608.19.2070-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$15.000,00
1.711.0000804.000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 15.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNCIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA
11.001.4.122.2.2098-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.711.0000804.000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNCIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA
11.001.4.122.2.2098-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$65.000,00
1.711.0000804.000000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 16 de Outubro de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA
..461-**
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por João Salomão Pimenta
A validação pode ser realizada em https://vilarica.edocplan.com.br/validar-documento?token=87554b6a19879df5757387 7d513299ed5d67fc3ade8e3736